



# Jornal Oficial

## Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 1.022 – LUÍS GOMES- RN, QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 171, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara Situação Anormal, aaracterizada como Situação de Emergência em toda a área do Município de Luís Gomes, afetada pela Seca e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Decreto Federal de nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no Inciso V, do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 171, de 5 de janeiro de 2018;

Considerando a permanência de situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" em razão das poucas chuvas caídas, ou seja, estiagem que se prolonga neste Município;

Considerado o disposto na Resolução de nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que o desastre decorre da escassez de chuvas desde o ano de 2011;

Considerando que, em consequência disso verifica-se a perda na produção agrícola até o ano de 2017, sucessivamente;

Considerando que, apesar das precipitações ocorridas no período chuvoso de 2018 não foram suficientes para reverter a situação que o Município vem sofrendo desde 2011;

Considerando que as perdas também são consideráveis na atividade pecuária, provocando a baixa de rebanhos de bovinos, ovinos e caprinos e outros devido a falta de água e alimentação para os animais. Considerando que o baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água dos Poços Profundos artesianos;

Considerando que o desastre atinge todo o território do município de Luís Gomes;

Considerando a importância do setor primário na economia do município e o levantamento técnico conjunto feito pelos setores competentes, onde restam comprovadas, até o presente momento, a manutenção das perdas aproximadas de 95% da produtividade em sucessivos anos;

Considerando as análises de dados técnicos, que necessário se faz a manutenção do estado de anormalidade caracterizada em razão da forte estiagem que assola o município;

Considerando que é dever do Estado, nele incluído o Município, como ente federado, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência em toda área territorial do município de Luís Gomes.

Parágrafo Único. A Situação de Emergência de que trata o presente Decreto terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre sob a coordenação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 5 de setembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2018

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. FERNANDA APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1201464, portadora do CPF nº 082.101.064-65 e R.G. nº 2795628-SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, para participar da Capacitação "SIBEC", que será realizada no Praia Shopping 2, à Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132, Ponta Negra - Natal-RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 06 de setembro de 2018.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 142/2018

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. SUELY NUNES DE MELO CARLOS, matrícula nº 1201510, portadora do CPF nº 082.185.924-23 e R.G. nº 2795406-SEDS/RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, para participar da Capacitação "SIBEC", que será realizada no Praia Shopping 2, à Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132, Ponta Negra - Natal-RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 06 de setembro de 2018.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais dos poderes executivo e legislativo do município de Luís Gomes e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018.

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes – CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 / Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes;

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração de Luís Gomes / Secretário Feliciano Neto de Oliveira;

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000;

E-mail: doluisgomes@gmail.com

**FINAL DESTA EDIÇÃO**